



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 24/2017

PROC. SA/DL Nº 29/2017

OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas e persianas para EMEBs municipais.

PREÂMBULO: Às 9:00 horas, do dia 26 de abril de 2017, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, a Pregoeira Claudiana dos Santos Veiga e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Paula Regina Branco Carnacchioni, José Roberto de Andrade Salgueiro e Sueli Hipólito Amantea, designados por ato da Prefeita Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 29/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Vagner Vaz Sardinha ME, representante o senhor Vagner Vaz Sardinha, Celso Bertoluci Botucatu ME, representante o senhor Celso Bertoluci Botucatu, Maria Aparecida Criscolin & Cia Ltda ME, representante a senhora Maria Aparecida Criscolin, R & L Indústria e Comércio de Artigos de Decoração Eireli EPP, sem representante, pois enviou seus documentos pelo correio. Às 9:30 horas, a Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Celso Bertoluci Botucatu ME, Maria Aparecida Criscolin & Cia Ltda ME, **Empresa de Pequeno Porte:** Vagner Vaz Sardinha ME, R & L Indústria e Comércio de Artigos de Decoração Eireli EPP. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** A Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **COMUNICADO:** A pregoeira informa aos licitantes que com referencia à análise dos catálogos e a posterior avaliação das amostras, são de total responsabilidade da senhora Paula Regina Branco Carnacchioni. **HABILITAÇÃO:** Abertos os 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foram declaradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

habilitadas as empresas Celso Bertoluci Botucatu ME e R & L Indústria e Comércio de Artigos de Decoração Eireli EPP. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Durante a abertura dos envelopes de propostas, foi constatado que a empresa, Maria Aparecida Criscolin & Cia Ltda ME, não mencionou as marcas na proposta comercial, como trata-se de defeito relevante, foi dado o direito para que a proprietária da empresa sanasse o defeito durante a sessão pública. Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** A Pregoeira franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como nenhum dos licitantes presentes manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, a Pregoeira informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Uma vez concluídos os procedimentos administrativos deste pregão, diante do reconhecimento das empresas licitantes do cumprimento das formalidades legais e não havendo nenhuma outra controversa a ser resolvida, a pregoeira deliberou sobre a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta licitação em favor das empresas Celso Bertoluci Botucatu ME e R & L Indústria e Comércio de Artigos de Decoração Eireli EPP. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Vagner Vaz Sardinha
Vagner Vaz Sardinha ME

Celso Bertoluci Botucatu
Celso Bertoluci Botucatu ME

Maria Aparecida Criscolin
Maria Aparecida Criscolin & Cia Ltda ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

sem representante

R & L Indústria e Comércio de Artigos de Decoração Eireli EPP

**ASSINAM:
PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO**

Claudiana dos Santos Veiga

Paula Regina Branco Carnacchioni

José Roberto de Andrade Salgueiro

Sueli Hipólito Amantea